

Chave de Acesso da NFS-e
3118601224749914200010900000000000924010325616254Número da NFS-e
9Competência da NFS-e
31/01/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
31/01/2024 19:40:39Número da DPS
9Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
31/01/2024 19:40:39A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eEMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
47.499.142/0001-09Inscrição Municipal
-Telefone
(31) 3274-8837Nome / Nome Empresarial
EDSON VANDER FERNANDES DE SOUZA 98105027615E-mail
EVFSAUDE@YAHOO.COM.BREndereço
I, 370Município
Contagem - MGCEP
32265-110Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
16.684.664/0001-57Inscrição Municipal
-Telefone
(31) 3393-6231Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO IIE-mail
contabilidade.inovar@hotmail.comEndereço
GONCALVES DIAS, 320Município
Contagem - MGCEP
32140-610

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Contagem - MGPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço

Prestação de serviços de Oficineiro relacionado ao Protejo Mais Cidadania, previsto no termo de colaboração 001/2022. Referente ao Mês de Janeiro de 2024

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MGRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 2.080,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-CP
-CSLL
-PIS
-COFINS
-Retenção do PIS/COFINS
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 2.080,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 2.080,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Recebemos
Contagem, 19 de 02 de 2024
Maria de Cássia

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 16/02/24
Luciana G. Cruz 116168783
Capitula me 12554986

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com endereço a Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32.140-610, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Paulo Roberto da Silva**, Carteira de Identidade sob o registro RG M-3.357.869, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, **EDSON VANDER FERNANDES DE SOUZA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **47.499.142/0001-09**, com sede **RUA I, nº 370/202**, Bairro **INCONFIDENTES**, CEP **32265-110**, Contagem, Minas Gerais, neste ato representado por **EDSON VANDER FERNANDES DE SOUZA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número **981.050.276-15**, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que passará a ser regido pelas cláusulas seguintes:

1. Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o preço acordado entre as partes é de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) para cada período de 01 (uma) hora/aula trabalhada.
 - a. O período mensal máximo permitido é 48 (quarenta e oito) horas/aula e o valor mensal máximo é de R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais);
 - b. O Valor ajustado se dá em razão das horas aulas trabalhadas e oficinas ministradas, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente à CONTRATANTE cronograma de atividades executadas e respectivos dias e horários de execução, além das listas de presença e fotos comprobatórias.
2. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato da prestação de serviço, não modificadas por este Termo Aditivo.

Contagem, 01 de dezembro de 2023.

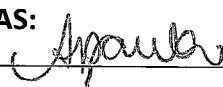


PAULO ROBERTO DA SILVA
Associação dos Moradores do Bairro Novo
Progresso II - AMONP



EDSON VANDER FERNANDES DE SOUZA
CNPJ: 47.499.142/0001-09

TESTEMUNHAS:



Nome: Ana Paula Aguiar
CPF: 060.291.366-71



Nome: Maria G. Lima
CPF: 063.639.558-03

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com endereço a Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32.140-610, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Paulo Roberto da Silva**, Carteira de Identidade sob o registro RG M-3.357.869, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, **EDSON VANDER FERNANDES DE SOUZA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **47.499.142/0001-09**, com sede **RUA I, nº 370/202**, Bairro **INCONFIDENTES**, CEP **32265-110**, Contagem, Minas Gerais, neste ato representado por **EDSON VANDER FERNANDES DE SOUZA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número **981.050.276-15**, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que passará a ser regido pelas cláusulas seguintes:

1. As partes retro qualificadas firmaram em 01 de novembro de 2022, Contrato de Prestação de Serviço.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, apresenta-se alteração na data de vigência do mesmo, passando a valer a partir da data de assinatura deste, até 12/08/2024.
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Contagem, 01 de novembro de 2023


PAULO ROBERTO DA SILVA
Associação dos Moradores do Bairro Novo
Progresso II - AMONP


EDSON VANDER FERNANDES DE SOUZA
CNPJ: 47.499.142/0001-09

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula
CPF: 000.291.366-74

Nome: Dias
CPF: 086.174.536-13

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com endereço a Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32.140-610, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Paulo Roberto da Silva**, Carteira de Identidade sob o registro RG M-3.357.869, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, **EDSON VANDER FERNANDES DE SOUZA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **47.499.142/0001-09**, com sede **RUA I, nº 370/202**, Bairro **INCONFIDENTES**, CEP **32265-110**, Contagem, Minas Gerais, neste ato representado por **EDSON VANDER FERNANDES DE SOUZA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número **981.050.276-15**, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que passará a ser regido pelas cláusulas seguintes:

1. Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o preço acordado entre as partes é de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) para cada período de 01 (uma) hora/aula trabalhada.
 - a. O período mensal máximo permitido é de 20 (vinte) horas/aula e o valor mensal máximo é de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais);
 - b. O Valor ajustado se dá em razão das horas aulas trabalhadas e oficinas ministradas, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente à CONTRATANTE cronograma de atividades executadas e respectivos dias e horários de execução, além das listas de presença e fotos comprobatórias.
2. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato da prestação de serviço, não modificadas por este Termo Aditivo.

Contagem, 01 de junho de 2023.



PAULO ROBERTO DA SILVA

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP



EDSON VANDER FERNANDES DE SOUZA

CNPJ: 47.499.142/0001-09

TESTEMUNHAS:



Nome: Ama da Silva

CPF: 086.174536-13



Nome: Ana Paula

CPF: 060.291.366-79

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com endereço a Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32.140-610, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Paulo Roberto da Silva**, Carteira de Identidade sob o registro RG M-3.357.869, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **EDSON VANDER FERNANDES DE SOUZA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **47.499.142/0001-09**, com sede **RUA I, nº 370/202**, Bairro **INCONFIDENTES**, CEP **32265-110**, Contagem, Minas Gerais, neste ato representado por **EDSON VANDER FERNANDES DE SOUZA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número **981.050.276-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas cláusulas seguintes:

1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados em oficinas socioeducativas, educativas, culturais e afins (oficinas de esporte, lazer, cultura, inclusão social, economia produtiva, atividades educacionais e sócio educacionais; desenvolver atividades com criatividade e técnicas diversas), mobilização social (acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; promover o estímulo da criatividade e a participação das pessoas nas esferas da vida social, como escola e trabalho), cursos, palestras, oficinas temáticas, seminários de capacitação buscando a qualificação para o mercado profissional.
2. Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o preço acordado entre as partes é de R\$1.235,24 (hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para cada período de 01 (um) mês.
 - a. O Valor ajustado se dá em razão das horas semanais trabalhadas e oficinas ministradas, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente à CONTRATANTE cronograma de atividades executadas e respectivos dias e horários de execução, além das listas de presença e fotos comprobatórias.
3. Para os meses em que a prestação de serviço não for realizada de forma integral pela CONTRATADA, será feito o rateio na razão do total de horas devidas no mês, subtraídas as não prestadas.
4. A CONTRATADA compromete-se a realizar as oficinas da melhor forma possível para garantir a execução das atividades previstas a que foi contratado, de acordo com as orientações da CONTRATANTE, sob pena de encerramento do contrato.
5. Este contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

6. As partes podem em comum acordo, encerrar o contrato devendo apenas comunicar previamente sua intenção.
7. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a fazer uso gratuito do nome e da imagem do profissional em sites ou materiais publicitários da OSC ou de seus parceiros, ainda que o presente contrato tenha sido rescindido por qualquer motivo, desde que não exponha o profissional a situações imorais ou constrangedoras.
8. Fica eleito o foro da comarca de Contagem para discutir quaisquer controvérsias sobre o presente contrato.
9. E por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, assinado pelas partes e testemunhas.

Contagem, 1 de Novembro de 2022.



PAULO ROBERTO DA SILVA

Associação dos Moradores do Bairro Novo
Progresso II - AMONP



EDSON VANDER FERNANDES DE SOUZA

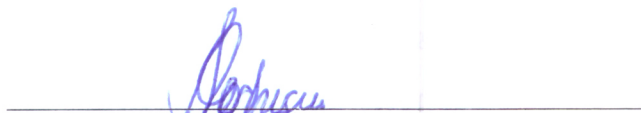
CNPJ: 47.499.142/0001-09

TESTEMUNHAS:



Nome: Fernando Cesar Lameiras Junior

CPF: 018.889.146 06



Nome: Flávia Rodrigues

CPF: 074.783.78641

EDSON VANDER FERNANDES DE SOUZA

evfsaude@yahoo.com.br

Idade: 49 Anos

Rua: I Nº 370 Apto 202 Bairro:

Habilitação: B

Inconfidentes, Contagem/ MG.

Estado Civil: Solteiro – S/filhos

Telefone: (31) 985385173

Formação Acadêmica

Graduação: 4º período de Educação Física.

Experiências Profissionais

Wold Salles Cursos e Treinamento LTDA.

Período: 6 ANOS

Função: Instrutor de Esporte e Artes

Trabalho com instrutor de esporte em geral como futebol, Natação em ginastica.

Prefeitura Municipal de Contagem

Período: 2017 até 2021

Função:

Trabalhei na área administrativa em vários setores públicos, como atendimento ao munícipe, setor privado, prestadoras de serviço. Administração na Regional Riacho.

Unibanco

Período: 16/12/2008 a 15/12/2009

Função: Estagio Administrativo

Trabalhava como estagio na área de administração, com cadastro, contas a pagar e a receber e aberturas de contas.

Cursos Extracurriculares

- ✓ *Informática: Windows, Word, Excel, Access, Internet Outlook, Power Point, Ilustração, Diagramação, Tratamento de Imagens, Digitação.*
- ✓ *Instrutor de esporte em geral*
- ✓ *Curso de Capacitação: Desenvolvimento em Lideranças - 21h. - SENAC-MG;*
- ✓ *Capitações do Setor Público de Contagem/MG.*

PESQUISA DE MERCADO

Contagem, 01 de junho de 2023.

EDSON VANDER FERNANDES DE SOUZA

CNPJ: 47.499.142/0001-09

Telefone: 31-3274-8837

E-mail: evfsaude@yahoo.com.br

Associação dos moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP

CNPJ: 16.684.664/0001-57

Rua Gonçalves Dias,320, Novo Progresso II – Contagem – MG / 32.140-610

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço	atividade	Valor hora/aula
Oficineiro	Musicalização	R\$ 65,00
Valor da proposta		R\$ 1.300,00



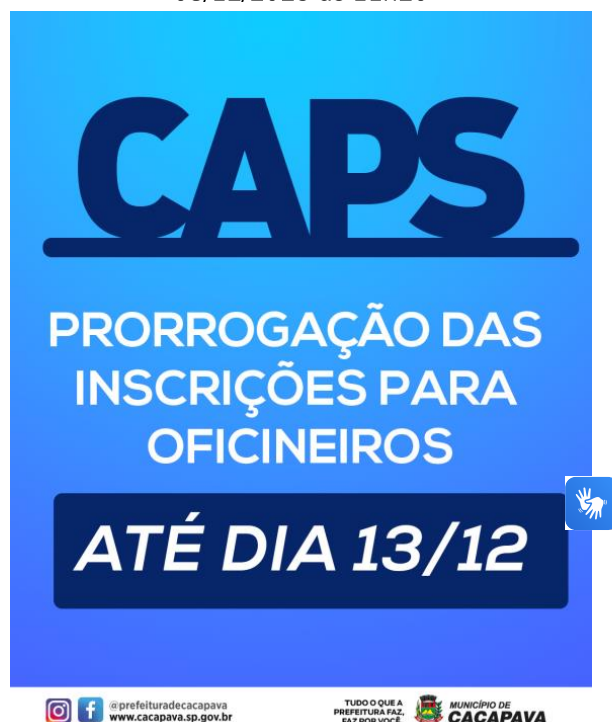
EDSON VANDER FERNANDES DE SOUZA
CNPJ: 47.499.142/0001-09

Rua I, 370, Inconfidentes, Contagem/MG – CEP:32.265-110



Secretaria de Saúde prorroga prazo para credenciamento de oficineiros e instrutores para o CAPS

08/12/2023 às 11h20



08/12/2023

A Prefeitura de Caçapava, por meio da Secretaria de Saúde, prorrogou o prazo para o credenciamento de oficinairos e instrutores interessados em efetuar atividades terapêuticas aos usuários dos equipamentos de Saúde Mental CAPS – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD, CAPS II e CAPS Infante Juvenil). Os interessados podem entregar a documentação até o dia **13 de dezembro**.

O local da entrega também mudou e será agora no Postão (Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345 – Vila Antônio Augusto Luiz).

Podem se credenciar pessoas físicas para a prestação de serviços em Artesanato (arte em tecido, arte em arranjos e flores, arte em velas e sabonetes, costura criativa, crochê, fuxico, pintura em madeira), Atividades de Expressões Artísticas (arte em barro, desenho livre, pintura em tela, grafite, fotografia), Artes Cênicas (teatro e arte circense), Práticas Corporais (atividades físicas, relaxamento, alongamento, dança, jogos e brincadeiras) e Música (atividades rítmicas, canto, introdução a instrumentos musicais), de modo a atender o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

O proponente deve ter idade mínima de 18 anos, completados até o final do prazo de inscrição do edital e precisam comprovar experiência mínima de dois anos de atuação na área pretendida, sob pena de serem automaticamente desclassificados, caso não comprovem.

Os profissionais com ensino superior farão jus a uma remuneração de R\$ 80,00 a hora/aula e os profissionais com ensino médio e experiência comprovada na área pretendida receberão R\$ 50,00 hora/aula.



Os interessados deverão apresentar, no Postão, dentro de envelope lacrado e identificado como “PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS TERAPEUTICAS - CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 002/SMS/2023”, a seguinte documentação:

Cópia simples do RG, CPF e título de eleitor do proponente, cópia, legível, do PIS/PASEP do proponente ou técnico, indicação de conta bancária, ficha de cadastro, currículo do proponente, projeto para a oficina em questão, em sua área de atuação, definindo a faixa etária a que se destina.

O projeto deverá ser apresentado, de forma clara e objetiva, contemplando os seguintes itens, na respectiva ordem: Nome do Projeto; Faixa etária a que se destina; Justificativa; Objetivos gerais e específicos e Conteúdo programático.

O prazo final para a entrega da documentação necessária será de 20 dias a contar da data de publicação do edital (3 de outubro).

Os critérios para a contratação, os detalhes do processo, bem como os anexos que precisam ser preenchidos para o processo, encontram-se disponíveis **NESTE LINK** (https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_25_


(<https://ecrie.com.br/>)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II

CNPJ: 16.684.664/0001-57

Dados Projeto Social

Nome do Projeto: NÚCLEO PARQUE SÃO JOÃO

Nº do Termo de () Fomento ou (X) Colaboração: 001/2022

Atividade: HIGIENIZAÇÃO SÍTUA

Profissional Responsável (Professor/Oficineiro):

Horário das atividades: 13:00 às 14:30

Coordenador da atividade: Mariana da Conceição

Mês: JANEIRO

Ano: 2024

Relação de beneficiários inscritos

Dia do mês		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL DE ATENDIMENTOS
Dia da Semana		S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	
Nº	Nome dos presentes		P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	13
1	Abdylan Castro		P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	13
2	Henrique Amaral		P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	13
3	Blayne Pereira		P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	13
4	Caio de Costa		P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	13
5	Antônio Silva		P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	13
6	Osman Norberto		P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	13
7	Jose Francisco		P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	13
8	Marcio Lucas		P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	13
9																																	0
10																																	0
11																																	0
12																																	0
13																																	0
14																																	0
15																																	0
TOTAL DE ATENDIMENTOS																																57	0

Ao assinar a presente Lista de Frequência o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONP a realizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as seguintes finalidades:

- Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista;
 - Prestação de contas.
- A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos nesse formulário

Assinatura do Profissional(is) responsável(is):

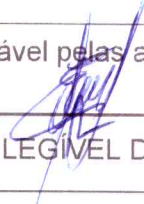
Assinatura do Coordenador: Mariana da Conceição

1. LEGENDA: P (PRESENTE) - F (FALTA) - A (ATESTADO) - J (JUSTIFICADO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

REGIONAL/ NÚCLEO: <u>Parque São João</u>	 AMONP Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II
NOME DO OFICINEIRO: <u>EDSON JARDEN</u>	
ATIVIDADES REALIZADAS: <u>HIPO GINÁSTICA</u>	

DATA PERÍODO	<u>01/01/2024 a 31/01/2024</u>
RELATÓRIO: <u>No mês de janeiro foram trabalhadas atividades para fortalecer MMSS com halter e espaguete.</u>	
DATA DE ENTREGA: <u>31/01/2024</u>	Assinatura do responsável pelas atividades:  (NOME LEGÍVEL DO OFICINEIRO)

EDSON VANDER FERNANDES DE SOUZA



Comp. 018 Banco 104 Agência 2940 C1 1 Conta 03000624-7 C2 8 Série AAA Cheque nº 303063 C3 6 R\$ 2.080,00#

Pague por este cheque a quantia de dois mil e oitenta reais e centavos acima

a Edson Vander Fernandes de Souza ou à sua ordem

CAIXA

JOAQUIM DE OLIVEIRA, MG
AV JOAO C DE OLIVEIRA, 3397
CONTAGEM - MG
CONFECCAO - 08/23

AMONP II

CNPJ/CPF: 16.684.664/0001-57

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2008

10429601 0330306351 303062472